DECRETO Nº 2.762 DE 15 DE MAIO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aposentado, a partir de 15 de maio de 1.996, atendendo requerimento do interessado, protocolado sob nº 0452/96, de 27 de março de 1.996, o Sr. WILSON MARTELLO, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de Tesoureiro, com fundamento no Artigo 90, item III, letra C e Artigo 181 e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionpários Públicos do Município de Parapuã, Lei nº 1.747/93 de 08/09/93, combinado com Artigo 26 item IV da Lei Municipal nº 1.749/93 de 29/09/93 (PREASPROM) na proporção de 33/35 avos de seus vencimentos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de maio de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre